



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 23/2023

DATA: 24/02/2023

**PUBLICADO**

Em: 27 / 02 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

F.d. 2718 Pag.: 93

**SÚMULA:** Autoriza o vereador Revair José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa e reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o vereador Revair José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa e reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

  
**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIAS  
687/2022 E 693/2022**

Trata – se de Processo Administrativo aberto para a apuração de ocorrência cometido pelo servidor Concursado Sr. J. C. nas dependências do Ginásio de Esportes – Joao Luiz Correia.

DECISÃO: Acato a decisão da Comissão de Processo Administrativo, para promover o ARQUIVAMENTO do presente Processo, por falta de elementos suficientes para responsabilização do servidor pelos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO: Pelo que se apurou no Processo Administrativo, não foi encontrada nos AUTOS nenhuma materialidade para responsabilização Servidor J. C. no exercício de suas funções, levantados pela Comissão Sindicante bem como no LAUDO PERICIAL. Deste modo, promova – se o ARQUIVAMENTO do presente processo. No mais proceda as comunicações entre as partes interessadas no Processo, bem como cópias do relatório final e da decisão.

Publique -se

Candói 15 de fevereiro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Flora Regina Bayer  
Código Identificador:AFA28CBF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 22/2023 DATA: 24/02/2023**

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revaír Jose Rodrigues a se deslocar até a cidade de Céu Azul – PR, no dia 25 de fevereiro de 2023, para participar do III Encontro de Presidentes da ACAMOP.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO  
LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revaír Jose Rodrigues a se deslocar até a cidade de Céu Azul – PR, no dia 25 de fevereiro de 2023, para participar do III Encontro de Presidentes da ACAMOP.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e caput do art. 4 da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

Publicado por:  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:7F8A0205

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 23/2023 DATA: 24/02/2023**

**PORTARIA N.º 23/2023**

**DATA: 24/02/2023**

SÚMULA: Autoriza o vereador Revaír José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa e reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO  
LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Revaír José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa e reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente

Publicado por:  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
Código Identificador:FA951A52

**GABINETE PREFEITO  
LEI Nº 2.641, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$384.320,04 NO  
ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 384.320,04 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos), destinados a Execução da Lei Municipal nº 2635/2022 – Subvenções Sociais através inclusão de elemento de Despesas com a seguinte especificação:

13.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01- Fundo Municipal de Saúde – FMS  
10.301.1041.2.231 - Execução Parcerias Com organizações Civis e Entidades Atendimento á Saúde  
3.1.50.43.00.00 – Subvenção Social.....R\$ 384.320,04

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primaria a Saúde  
Fonte: Livre  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00